



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 082

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.071 =

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DOS BOXES E DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O valor da locação dos boxes e depósitos existentes no Mercado Municipal, fica fixado, conforme se que:

1 - Box de verduraa	Cr\$	214.400,00
2 - Box de carne e ovos	Cr\$	350.400,00
3 - Loja	Cr\$	282.560,00
3 - Bar	Cr\$	536.000,00
4 - Depósito (Pátio)	Cr\$	97.440,00
5 - Gaiola (Frangos)	Cr\$	48.736,00

Artigo 2º - Os valores da locação serão reajustados trimestralmente, de acordo com a Lei do Inquilinato.

Artigo 3º - As importâncias relativas ao aluguel serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo, de acordo com o que determina a Lei do Inquilinato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.978/91.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço

Revogado através do Decreto nº 3.184/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.071/92)

Municipal aos 17 de dezembro de 1992.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo